

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 18/2019-L De 15/03/2019

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor Yan Soares de Sampaio Nascimento – Assessor Jurídico, a partir de 04/06/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Yan Soares de Sampaio Nascimento, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete da Presidência, sendo 15 (quinze) dias em pecúnia e 15 (quinze) dias em gozo, a partir de 04/06/2019, devendo o mesmo retornar ao trabalho em 19/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

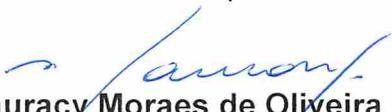
Art. 2º Autorizo o pagamento de 15 (quinze) dias em pecúnia, previstos no artigo 54 da Lei 2.209, de 01/02/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de março de 2019


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 29-L, de 08/07/1997 e prontuário do interessado):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXCELETÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Yan Soares de Sampaio Nascimento, Assessor Jurídico, lotado(a) na Assessoria Jurídica, desta Edilidade, vem respeitosamente requerer **férias** regulamentares referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 04/06/2019, como lhe faculta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2.209 de 1º de fevereiro de 1994, conforme se segue:

- () 30 dias em gozo (artigo 53);
- (X) 15 dias em gozo (§ 1º do artigo 54);
- () ½ da Gratificação Natalina (§ 1º do artigo 40);.
- () ___ dias sobrestados conforme Portaria nº _____

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Roque, 15 de março de 2019.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Assessor Jurídico,

PROTOCOLO Nº CETSUR 15/03/2019 - 09:05 1726/2019

O(a) servidor(a) tem direito a férias referente ao período de 2017 / 2018, a partir de 12/01/2018.

Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Chefe do RH
CPF: 062.751.448-07